



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



ANEXO I

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000)**

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO

OBJETO DA DESPESA: O presente Impacto Orçamentário-Financeiro visa atender ao disposto na Constituição Federal art. 169, no parágrafo 1º e seus incisos e Lei Complementar nº 101/2000 art's 16 e 17, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, PPA e Lei 4.320/64 e suas alterações, no que se refere à assunção de despesa de caráter continuado. Os valores aqui dispõem sobre Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.230/2002 e dá outras providências.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com pessoal e encargos sociais, objeto deste projeto de lei está compatível com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Projeto de Lei que dispões sobre a Lei Orçamentária Anual, com a Lei 4.320/64 e Lei 101/2000 – LRF e suas alterações e serão custeadas pelo orçamento do Município, em dotações próprias.

IMPACTO NO EXERCÍCIO DE 2020:

A alteração proposta neste Projeto de Lei apresentará acréscimo na despesa com pessoal e encargos sociais no exercício corrente, no valor de aproximadamente R\$ 5.870.588,46 (cinco milhões oitocentos e setenta mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) ao ano. Para os cálculos ora estudados foi considerada a Receita Corrente Líquida-RCL estimada para este exercício, bem como os gastos com pessoal efetivamente realizado nos meses de janeiro de fevereiro de 2020, buscando o equilíbrio entre a arrecadação e tais despesas, para assim dar obediência à legislação vigente.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



As despesas com pessoal e encargos sociais estão totalizando aproximadamente R\$ 730.781.998,44 (setecentos e trinta milhões setecentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), um comprometimento de 44,94% (quarenta e quatro vírgula noventa e oito por cento) sobre a Receita Corrente Líquida – RCL estimada em R\$ 1.626.200.000,00 (um bilhão, seiscentos e vinte e seis milhões e duzentos mil reais), portanto, obedecendo ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2021 e 2022:

O reflexo nos orçamentos de 2021 e 2022 não comprometerá as metas de gastos com pessoal, em virtude das Receitas que compõem a RCL serem otimizadas, em nada interferindo nas ações administrativas onde figuram estes gastos, estimando-se equilíbrio entre a receita e os gastos com pessoal e encargos sociais.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS:

Considerando que os gastos com pessoal e encargos sociais, referido no presente projeto de lei, estão de acordo com a Lei de diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição federal e Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. A presente proposição é legal e constitucional.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Para apuração dos valores da despesa, utilizou-se como metodologia de cálculo, o confronto entre os valores das despesas com pessoal e encargos sociais fixadas na LOA e a Receita Corrente Líquida – RCL estimada no mesmo período. O acréscimo com pessoal e encargos sociais, objeto deste projeto de lei está contemplado na Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2020, bem como os dois subsequentes obedecendo à previsão dos instrumentos de planejamento para os exercícios de 2020, 2021 e 2022.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL :

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2020	1.626.200.000,00
PROJEÇÃO TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS C/ ACRÉSCIMO	724.911.409,98
PROJEÇÃO ACRÉSCIMO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	5.870.588,46
PROJEÇÃO DE GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2020	730.781.998,44
FIXAÇÃO LOA/2020 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	587.409.140,00
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	143.372.858,44
PERCENTUAL DOS GASTOS SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA	44,94%

Conforme demonstrado acima, os valores para atender os gastos com pessoal e encargos sociais para o exercício de 2020, com base na Receita Corrente Líquida estimada na LOA, atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, Art. 59, inciso II, § 1º, Art. 22, parágrafo único e Art. 20, incisos I, II e III.

Este estudo tem caráter estimativo com informações extraídas dos relatórios contábeis deste município, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução ou redução das despesas efetivamente realizadas.

Por se tratar de um estudo prospectivo-preditivo, não tem condão, e nem poderia ter, de opinar sobre a possibilidade de efetivar ou não a despesa, decisão que é única e exclusiva de responsabilidade da Administração Municipal.

Prefeitura do Município de Parauapebas, 01 de abril de 2020.


Darci José Lermen
Prefeito

